

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300683757	CNPJ 47.297.993/0001-79	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300683757	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:02:39	CÓDIGO DE CONTROLE 283109916
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





TU4
 CAP



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 035556306-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;					
NOM: EMPRESARIAL Ceiba Desenvolvimento S.A.				PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADUJO Rua Arandu		NÚMERO 57	COMPLEMENTO Sala 161	CEP 04562-030	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NUMER: EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 47.297.993/0001-79	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Sócrates Felix Bahia de Oliveira (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: <i>Sócrates Felix Bahia de Oliveira</i>			DATA: 15/12/2025	DARF: R\$,00	

JUCE
 GU
 ★ 19
 PR

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: PROTOCOLO

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jomal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

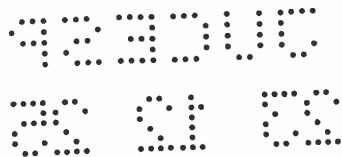
OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Verificação de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Verificar Protocolo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPP2531694864

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

47.297.993/0001-79

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

210-Alteracao de endereço entre estados
247-Alteracao de capital social
232-Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade



23 DEZ 2025
Marcelo Neomini
RG 10.556.924-0
Vogal

Número de Controle: RJ76749952 - 47297993000179

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

RONAN NOGUEIRA DIAS

CPF

283.215.588-01

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

R.P. Ronan Nogueira Dias

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





CNPJ: 47.297.993/00

NIRE 333.003448

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

P - SEDE

CHÉ 13

DEZ 2025



PROTOCOLO

1. **DATA, LOCAL E HORA:** No dia 27 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da **CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, 116, Sala 1107 e 1108, Botafogo, CEP 22.290-160.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação e demais anúncios, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Sr. **Ronan Dias**; Secretária: Sra. **Isabelle Inhaquite**.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia; (ii) a alteração da sede da Companhia; e (iii) a consequente alteração dos Artigos 2º e 5º do Estatuto Social.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame da ordem do dia, o único acionista, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberou o seguinte:

5.1 Aprovar, como faculta o art. 170, caput, da Lei das S.A., o aumento do Capital Social da Companhia no valor de R\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais), passando de R\$ 166.035,00 (cento e sessenta e seis mil e trinta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 5.176.035,00 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil e trinta e cinco reais) mediante a emissão de 5.010.000 (cinco milhões e dez mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário por ação ordinária no valor de R\$ 1,00 (um real), fixado nos termos do art. 170, §1º da Lei das S.A.

5.2 As 5.010.000 (cinco milhões e dez mil) novas ações ordinárias emitidas pela Companhia foram totalmente subscritas pela única acionista Ceiba Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, representada por sua administradora, representada por sua administradora APEX ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05410-002, cidade e Estado de São Paulo, CNPJ nº 05.230.601/0001-04 e serão integralizadas conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**.

5.3 Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, a transferindo para sua filial na Cidade e Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Arandu, nº 57, sala 161, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04562-030.

5.4 Em razão das deliberações acima aprovadas, os Artigos 2º e 5º do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

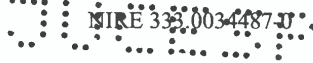
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 03/21



CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79



“Artigo 2. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arandu, nº 37, sala 161, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04562-030, e poderá instalar, manter e operar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.”

(...)

“Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.176.035,00 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil e trinta e cinco reais), dividido em 5.176.035 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil e trinta e cinco) ações, sendo todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

5.5 Para consolidar as aprovações acima tratadas, resta aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando o mesmo a vigorar conforme **Anexo II** da presente ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada finalizada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea “c” do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro 2020.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

Mesa:



Ronan Dias
Presidente



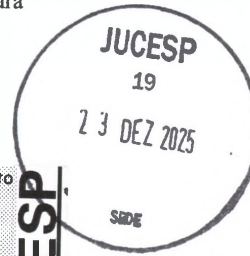
Isabelle Inhaquite
Secretária

Acionista:



Ceiba Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

Administrador: Apex Asset Management Ltda.
Felipe Moura Lima e Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura



JUCESP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F68222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530068375-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530068375-7

JUCESP
SOB

JUCESP
19
7 3 DEZ 2025



CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE 333.0034487-0

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1) **Subscritor:** Ceiba Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, representada por sua administradora, representada por sua administradora APEX ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05410-002, cidade e Estado de São Paulo, CNPJ nº 05.230.601/0001-04.
- 2) **Número de ações subscritas:** 5.010.000 (cinco milhões e dez mil) Ações Ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- 3) **Valor total da subscrição:** O valor total de subscrição é de R\$ 5.010.000 (cinco milhões e dez mil reais), em moeda corrente nacional, sendo o preço unitário por ação ordinária de R\$ 1,00 (um real).
- 4) **Pagamento:** As ações subscritas de acordo com este Boletim de Subscrição serão integralizadas na presente data, em moeda corrente nacional.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

Subscritor:

Elaborado por
Felipe Moura Lima
CPF: 04848971-9
RUA ALVES GUIMARAES, 1212 - PINHEIROS, SAO PAULO - SP, 05410-002
CNPJ: 05.230.601/0001-04

Desenvolvido por
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
CPF: 04848971-9
RUA ALVES GUIMARAES, 1212 - PINHEIROS, SAO PAULO - SP, 05410-002
CNPJ: 05.230.601/0001-04

Ceiba Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

Administrador: Apex Asset Management Ltda.
Felipe Moura Lima e Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB o NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

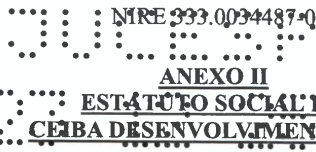
Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A Ceiba Desenvolvimento S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arandu, nº 57, sala 161, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04562-030, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3. A Companhia tem como objeto social (i) a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia, como sócia ou acionista, no país ou exterior; (ii) a geração de energia elétrica; e (iii) o exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social.

Artigo 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.176.035,00 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil e trinta e cinco reais), dividido em 5.176.035 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil e trinta e cinco) ações, sendo todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

§ 2º. A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§3º. As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. Mediante solicitação de acionista neste sentido, serão emitidos títulos ou certificados representativos de ações, assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente.

Artigo 6. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7. As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB o NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/21



CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE: 333.0034487-0

Parágrafo único. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 8. É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º. As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas, instaladas e realizadas, sempre que necessário, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser realizadas através de telefone, teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação adequado, devendo os acionistas que não se encontrem fisicamente no local de reunião enviar seu voto relativo às matérias objeto de deliberação na respectiva reunião por carta registrada, e-mail ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento, mas sempre na forma escrita.

§ 2º. A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Conselheiros de Administração ou, na falta destes, por qualquer acionista, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

§ 3º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia.

§ 4º. O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo.

Artigo 10. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei, deliberar acerca das seguintes matérias:

- i. reformar este Estatuto Social;
- ii. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- iii. tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- iv. autorizar a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
- v. autorizar a emissão de debêntures;
- vi. suspender o exercício dos direitos dos acionistas;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 07/21



CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE: 333.0034487-0

- vii. deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;
- viii. deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- ix. autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; e
- x. estabelecer as diretrizes da participação da Companhia em outras sociedades.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A., conforme alterada.

Artigo 11. Os Acionistas poderão participar das Assembleias Gerais tanto em pessoa como representados por procurador, desde que os respectivos instrumentos de representação sejam celebrados na forma e tenham as características exigidas por lei.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto.

Artigo 13. O Conselho de Administração será um órgão deliberativo sem poderes para representar a Companhia perante terceiros. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, residentes ou não no Brasil, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse nos livros societários e de acordo com as exigências legais.

§1º. As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão sempre que necessárias, mediante convocação. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes em reunião regularmente convocada, cabendo a cada Conselheiro um voto e cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade, em caso de empate, salvo quando de outra forma definido em lei ou conforme previsto em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

§2º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa ou por meio de pedido, por escrito, de outro Conselheiro da Companhia, por meio de notificação por escrito enviada pessoalmente, por correio ou e-mail para o endereço que tenha sido previamente indicado, por escrito, por cada Conselheiro, com esse propósito. A convocação deverá conter informação a respeito do local, data, hora e agenda da reunião e será enviada com todos os documentos que estarão sujeitos a deliberação na reunião. O edital de convocação será enviado para todos os membros do Conselho de Administração com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência à reunião.

§3º. As reuniões do Conselho de administração poderão ser realizadas a qualquer momento, sem convocação prévia e independente das formalidades previstas, se todos os Conselheiros estiverem presentes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 08/21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE 333.0034487-0

§4º. As reuniões do Conselho de Administração somente poderão ser instaladas se contarem com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros, sendo 1 (um) deles necessariamente o Presidente do Conselho de Administração.

§5º. O presidente das reuniões do Conselho de Administração será o Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, qualquer outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração. O presidente da reunião do Conselho de Administração indicará qualquer pessoa presente à reunião para ser secretário, o qual tomará notas das discussões e decisões dos Conselheiros. Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, por meio de videoconferência ou conferência telefônica ou por procurador a quem tenham outorgado poderes e instruções sobre como exercer o seu direito de voto por meio de procuração, caso em que, também serão considerados presentes na reunião.

Artigo 14. Compete privativamente ao Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias:

- i. aprovação do Plano de Negócios e orçamento anual e plurianual da Companhia;
- ii. aprovação da celebração de contratos de compra e venda de energia e gás;
- iii. aprovação da aquisição de ativos, equipes e maquinaria;
- iv. aprovação de atos de transferência de tecnologia, detidas pela Companhia para quaisquer terceiros, em valor (individual ou no conjunto de operações dentro do respectivo exercício social) igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- v. alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que não previsto no Plano de Negócios;
- vi. a alienação, venda, cessão, transferência ou disposição, sob qualquer forma, de quaisquer outros projetos em valor superior a valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício social, desde que não previsto no Plano de Negócios;
- vii. a celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo que impacte no endividamento da Companhia, de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que não previsto no Plano de Negócios;
- viii. celebração de contratos com fornecedores e prestadores de serviço de qualquer natureza cujo valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que não previsto no Plano de Negócios;
- ix. observado o disposto nos demais itens deste Estatuto Social, a celebração de quaisquer atos jurídicos ou prática de ações, de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que não previsto no Plano de Negócios;
- x. manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- xi. proposição à Assembleia Geral do pagamento de juros sobre capital próprio e de dividendos aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB o NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 09/21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE 333.0034487-0

- xii. celebração de qualquer ato jurídico que não enseje a prestação de garantias pelos acionistas;
- xiii. contratação com escritório de advocacia;
- xiv. eleição dos Diretores da Companhia;
- xv. remuneração individual dos Diretores da Companhia;
- xvi. celebração de contratos de qualquer valor relacionados à execução do objeto social da Companhia celebrados entre a Companhia e seus acionistas, seus controladores, suas controladas e sociedades que se encontrem sob controle comum com os acionistas;
- xvii. constituição de ônus, garantia ou gravame sobre qualquer bem ou direito da Companhia ou prestação de quaisquer garantias pela Companhia e/ou suas afiliadas em favor de terceiros;
- xviii. determinação e alteração da política e estrutura de cargos gerenciais e salários da Companhia;
- xix. toda e qualquer resolução de impasses nas atividades dos Diretores que sejam levadas ao Conselho de Administração por qualquer dos Diretores;
- xx. fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e subsidiárias;
- xxi. assunção de qualquer obrigação de indenizar, referente a atividades incluídas no objeto social e/ou a prática de quaisquer outros atos e a celebração de quaisquer documentos que obriguem a Companhia e/ou as suas controladas e/ou que desobriguem terceiros de suas obrigações perante a Companhia e/ou suas controladas, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, em qualquer período de 12 (doze) meses, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que não previsto no Plano de Negócios;
- xxii. realização de qualquer transação pela Companhia com partes relacionadas até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, desde que não previsto no Plano de Negócios;
- xxiii. aprovação, atualização e alteração do orçamento anual da Companhia, sendo certo que, até a aprovação de um orçamento anual para o exercício respectivo, deverá ser observado o orçamento anual (conforme aplicável) vigente no momento, corrigido (nos itens em que tal correção for aplicável) com base na variação do índice IGP-M/FGV (ou índice que venha a substituir o IGP-M/FGV) no período, desde que não previsto no Plano de Negócios;
- xxiv. aprovação da realização de quaisquer investimentos ou despesas pela Companhia (incluindo qualquer renúncia de direitos) que representem uma obrigação, isoladamente ou em conjunto com outras obrigações da mesma natureza, durante o mesmo exercício fiscal, em montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que não previsto no Plano de Negócios;
- xxv. alterações relevantes nas práticas contábeis da Companhia, exceto se exigido por lei aplicável;
- xxvi. aprovação dos termos e condições de qualquer outra operação não incluída nos itens acima que, isoladamente ou em conjunto com outras operações da mesma natureza, criem obrigações para a Companhia em montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que não previsto no Plano de Negócios;
- xxvii. autorizar a realização de atos que importem renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do patrimônio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 10/21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE 333.0034487-0

líquido da Companhia, de acordo com o último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral, com exceção dos casos de competência específica da Assembleia Geral, e,

- xxviii. propor anualmente o índice que melhor reflita o impacto e/ou a variação de preços das atividades da Companhia.

Parágrafo Único. Os valores referenciados neste artigo deverão ser atualizados anualmente pelo índice que melhor reflita o impacto e/ou a variação de preços das atividades da Companhia, devendo este Estatuto Social ser anualmente alterado para refletir os valores atualizados.

Artigo 15. A Diretoria será composta no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente e os demais designados simplesmente Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Os Diretores exercerão as atribuições estabelecidas neste estatuto social, e deverão cooperar e auxiliar um ao outro na consecução de seus deveres e funções.

§1º. A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 2º. Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

§3º. No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído por substituto designado pela Diretoria, até o preenchimento do cargo pela primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído

Artigo 16. Compete especificamente ao Diretor Presidente:

- i. instalar e presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da Diretoria;
- ii. planejar, coordenar, dirigir e administrar as atividades da Companhia aplicáveis à Diretoria, exercendo as funções executivas e decisórias;
- iii. representar a Companhia, perante as suas sociedades controladas e coligadas bem como perante todas as sociedades em que a Companhia detiver participação societária, observadas as disposições e avenças de eventuais acordos de acionistas, se houver;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

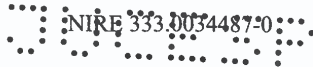
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 11/21



CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79



- iv. adquirir e alienar, quaisquer ativos em nome da Companhia, inclusive participações societárias majoritárias ou minoritárias no capital social de outras sociedades, ~~sem a necessidade de autorização~~ da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e
- v. exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades.

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento, ausência, interdição ou falecimento do Diretor Presidente, o outro Diretor substituirá o Diretor Presidente, sendo investido em suas funções, e convocará o Conselho de Administração para eleger um novo membro para ocupar o cargo vago.

Artigo 17. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

§1º. As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Diretor Presidente um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.

§2º. Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à sociedade na forma do parágrafo terceiro abaixo.

§3º. Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama, enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

§4º. Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos, cabendo a cada Diretor um voto e cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§5º. As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

§6º. O Presidente da reunião de Diretoria deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal Acordo.

Artigo 18. A Companhia será representada da seguinte forma:

- i. Por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto;
- ii. Por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo;
- iii. Por 2 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos, agindo sempre em conjunto; ou

10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB o NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 12/21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE 333.0034487-0

- iv. Por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes de juízia constituídos por instrumento de mandato.

Parágrafo único. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto pelas procurações ad judícia, que podem ser outorgadas por um único Diretor e ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado. Presumir-se-ão outorgadas pelo prazo de um ano as procurações outorgadas sem período específico.

Artigo 19. A remuneração dos Diretores será determinada pela Assembleia Geral, que pode fixá-la em montante anual ou mensal e global ou individual, obedecido o disposto no caput do art. 152 da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 20. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, com mandato de 01 (um) ano, eleitos pela Assembleia Geral. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, apenas durante o período em que, instalado o Conselho, estejam no efetivo exercício da função.

§ 2º. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 21. O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

§ 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas pela legislação vigente:

- (i) balanço patrimonial;
- (ii) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- (iii) demonstração do resultado do exercício e DRE; e
- (iv) demonstração dos fluxos de caixa.

§ 2º. Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da Administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB o NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 13/21



CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE: 333.0034487-0

§ 3º. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, na forma da legislação aplicável, por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

§4º. A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis e aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 22. O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- i. 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- ii. constituição de reserva para contingências, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral;
- iii. pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do artigo 19 deste Estatuto Social;
- iv. retenção de reserva de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; e
- v. o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela Administração e deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 23. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A.

§ 1º. Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral, aprovar destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§ 2º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes.

Artigo 24. A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum do Conselho de Administração e da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII - DA PRÁTICA DE ATOS *ULTRA VIRES*

Artigo 25. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB o NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 14/21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE: 333.0034487-0

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO IX – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 27. A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas celebrados pelos acionistas da Companhia, se existentes, desde que arquivados em sua sede ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como interveniente-anuente.

CAPÍTULO X – LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 28. O presente Estatuto será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 29. A Companhia, seus acionistas e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa, conflito, reclamação ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda do presente Estatuto Social, incluindo, quanto a sua aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos (“Disputa”). A arbitragem será administrada pela Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CCBC”), de acordo com seu Regulamento de Arbitragem (“Regulamento”) e em observância à Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996 (“Lei de Arbitragem”).

§ 1º. O Tribunal Arbitral será composto por 03 (três) árbitros, sendo 01 (um) deles nomeado pela requerente e 01 (um) nomeado pela requerida de acordo com o Regulamento. Se a disputa envolver múltiplas partes, seja como requerentes ou requeridas, os requerentes, em conjunto, nomearão 01 (um) árbitro e os requeridos, em conjunto, nomearão o outro árbitro dentro do prazo fixado pelo Regulamento. Os árbitros nomeados indicarão, no prazo de 15 (quinze) dias, o terceiro árbitro, que será o Presidente do Tribunal Arbitral, não sendo necessário que ele seja membro do Corpo de Árbitros da CCBC. No caso de uma das partes não nomear um árbitro ou no caso de os árbitros nomeados por elas não chegarem a um consenso quanto à nomeação do terceiro árbitro dentro do prazo acima estipulado e/ou estipulado no Regulamento, caberá ao Presidente da CCBC realizar tal nomeação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do pedido, por escrito, de qualquer uma das Partes.

§2º. A sede da arbitragem será na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será conduzida em caráter confidencial e na língua portuguesa. O Tribunal Arbitral deverá decidir a Disputa com base na legislação brasileira aplicável, em especial neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo vedado o julgamento por equidade. Qualquer decisão do Tribunal Arbitral deverá ser fundamentada,

13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B22A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 15/21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 47.297.993/0001-79

NIRE 333.0034487-0

feita por escrito e vinculativa entre as partes. A sentença parcial e/ou final, e qualquer outra decisão do Tribunal Arbitral, serão finais, definitivas e obrigatórias para as partes e seus sucessores.

§ 3º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivamente de, se e quando necessário, (i) propor quaisquer das medidas judiciais previstas na Lei de Arbitragem; (ii) requerer a execução específica de determinadas obrigações que o permitam; e (iii) requerer medidas cautelares ou de urgência de proteção de direitos para garantia do resultado útil da arbitragem, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral poderá, na hipótese do item (iii) supra, decidir sobre a concessão da medida cautelar ou de urgência pleiteada ao Judiciário, ou sobre a manutenção ou revogação de eventual liminar ou cautelar concedida. A propositura de qualquer medida judicial prevista nesta cláusula não será considerada como renúncia à cláusula de arbitragem ou à absoluta jurisdição do Tribunal Arbitral.

§4º. Para fins exclusivamente de qualquer medida prevista no parágrafo acima fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30. Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

Artigo 31. É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos firmados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo acionistas e administradores, bem como acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 32. No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Artigo 33. A qualquer tempo, o tipo jurídico da Companhia poderá ser transformado em outro, por decisão de acionistas representando, pelo menos, a maioria, do capital social, em Assembleia Geral.

* * *

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

Mesa:

Assinado por
Ronan Nogueira Dias
 Assinado em 05/01/2026 por Ronan Nogueira Dias
 CPF: 00000000000
 Documento assinado digitalmente em 05/01/2026
 Assinado por Ronan Nogueira Dias
 Assinado em 05/01/2026 por Ronan Nogueira Dias
 Assinado em 05/01/2026 por Ronan Nogueira Dias

Ronan Nogueira Dias
 Presidente

Assinado por
Isabelle Inhaquite
 Assinado em 05/01/2026 por Isabelle Inhaquite
 CPF: 00000000000
 Documento assinado digitalmente em 05/01/2026
 Assinado por Isabelle Inhaquite
 Assinado em 05/01/2026 por Isabelle Inhaquite
 Assinado em 05/01/2026 por Isabelle Inhaquite

Isabelle Inhaquite
 Secretária

14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 16/21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F939A295-1760-4990-A32F-98E8B3737FA2
Assunto: Ceiba Desenvolvimento | AGE 27/11/2025 - Aumento de Capital Social e Alteração da Sede
Envelope fonte:
Documentar páginas: 14
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopelid (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Isabelle Freitas Inhaquite
Av. SOLIMÕES 2257
MANAUS, AM 69075-715
isabelle.inhaquite@ceibaenergy.com.br
Endereço IP: 45.65.157.91

Rastreamento de registros

Status: Original
27/11/2025 18:00:04
Portador: Isabelle Freitas Inhaquite
isabelle.inhaquite@ceibaenergy.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
ID: 082.603.027-05
Cargo do Signatário: Representante
ana.ferraciu@apexgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC OAB G3
CPF do signatário: 08260302705
Cargo do Signatário: Representante
Assunto: CN=ANA CAROLINA FERRACIU COUTINHO MOURA

Assinatura

Assinado por:

EABF4B7E386A4A5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 173.208.77.112

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.28
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori/0/dpc/AC_OAB/DPC_AC_OAB.pdf

Registro de hora e data

Enviado: 27/11/2025 18:06:59
Visualizado: 27/11/2025 18:19:22
Assinado: 28/11/2025 15:09:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/02/2024 17:23:00
ID: 7adb068b-fd34-402a-848b-9aa4ae0ae711

Felipe Moura Lima
ID: 087.866.614-18
Cargo do Signatário: Representante
felipe.moura@apexgroup.com
Procurador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 08786661418
Cargo do Signatário: Representante
Assunto: CN=FELIPE LOURENCO MOURA LIMA:08786661418

Assinado por:

35309EBE9E4E47D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.76.50

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a/c-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf>

Enviado: 27/11/2025 18:06:59
Visualizado: 27/11/2025 18:32:26
Assinado: 27/11/2025 18:36:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/11/2025 18:32:26
ID: e106a162-6a32-42ff-bace-ed40846864b4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.
NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B22A620C6A45339412CE2
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pág. 17/21

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

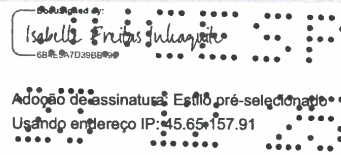
Eventos do signatário

Isabelle Freitas Inhaquite
 ID: 156.180.247-64
 Cargo do Signatário: Secretária
 isabelle.inhaquite@ceibaenergy.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC OAB G3
 CPF do signatário: 15618024764
 Cargo do Signatário: Secretária
 Assunto: CN=ISABELLE FREITAS INHAQUITE

Assinatura


 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 65.65.157.91

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.28
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori/odpc/AC_OAB/DPC_AC_OAB.pdf

Registro de hora e data

Enviado: 27/11/2025 18:07:00
 Visualizado: 27/11/2025 18:07:08
 Assinado: 27/11/2025 18:10:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/05/2022 17:12:38
 ID: 1d80a424-17d2-4c04-a0ef-ea344cefc041

Ronan Nogueira Dias

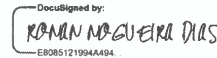
ID: 283.215.588-01
 Cargo do Signatário: Presidente
 ronan.dias@ceibaenergy.com.br
 CEO

Ceiba Energy Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 CPF do signatário: 28321558801
 Cargo do Signatário: Presidente
 Assunto: CN=RONAN NOGUEIRA
 DIAS:28321558801


 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 67.159.247.66

Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.12
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori/odpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf

Enviado: 27/11/2025 18:06:59
 Visualizado: 27/11/2025 22:19:01
 Assinado: 27/11/2025 22:20:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/01/2024 14:33:11
 ID: 8c5ba3b9-8f00-41ca-baad-4cf046291c16

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Gustavo Oliveira Guimarães
 gustavo.guimaraes@apexgroup.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 27/11/2025 18:06:59
 Visualizado: 27/11/2025 18:19:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/08/2025 13:41:52
 ID: ed8580ee-c6a5-42c6-aa6a-decbea6af8ce

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.
 NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 18/21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Eventos com testemunhas Assinatura Registro de hora e data

Eventos do tabelião Assinatura Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope Status Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com has/criptografado	27/11/2025 18:07:00
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/11/2025 18:09:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/11/2025 18:09:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/11/2025 18:09:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/11/2025 18:09:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/11/2025 18:09:05
Entrega certificada	Segurança verificada	27/11/2025 22:19:01
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/11/2025 22:20:43
Concluído	Segurança verificada	28/11/2025 15:09:26

Eventos de pagamento Status Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATUANTE DA CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., NIRE 33.3.0034487-0, PROTOCOLO 2025/01158069-6, ARQUIVADO EM 08/12/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007349625, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES
082.603.027-05	ANA CAROLINA FERRACCIU COUTINHO MOURA
. / -	DOCUSIGN, INC.
087.866.614-18	FELIPE LOURENCO MOURA LIMA
156.180.247-64	ISABELLE FREITAS INHAQUITE
283.215.588-01	RONAN NOGUEIRA DIAS

08 de dezembro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

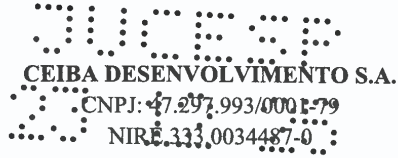
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.
 NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 21/21

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





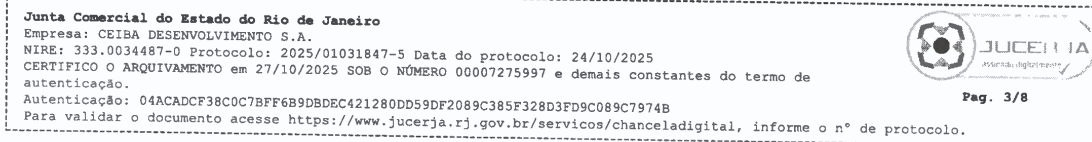
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025**

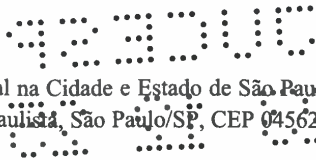
- Data, Hora E Local:** no dia 30 de setembro de 2025, às 18h, na sede da **CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 1107 e 1108, Botafogo, CEP 22.290-160.
- Mesa:** Presidente: Sr. **Emilio A Vicens**; Secretária: Sra. **Isabelle Inhaquite**.
- Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Emilio A Vicens, Ramon A Lafee Espinoza e Javier Antonio Marrero Castells.
- Convocação:** Foi dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- Ordem do Dia:** Alteração na composição da Diretoria da Companhia.
- Deliberações:** Após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia e os esclarecimentos prestados pela diretoria executiva a respeito do tema, os membros do conselho de administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a destituição imotivada do Sr. **Paulo Alexandre Macedo de Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 08446220-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 003.563.887-78, com escritório profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 1107 e 1108, Botafogo, CEP 22.290-160, do cargo de Diretor sem designação específica, apresentada nesta data, restando o cargo vacante até a eleição de novo Diretor. As funções exercidas pelo Diretor serão absorvidas pelo Diretor Presidente.

O Presidente do Conselho de Administração fez constar os excelentes serviços prestados enquanto Diretor, agradecendo ao Sr. Paulo Alexandre Macedo de Almeida.

Desta forma, a Diretoria da Companhia passa, a partir desta data até 17 de fevereiro de 2027, a ter a seguinte composição:

- Ronan Nogueira Dias**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.835.743-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 283.215.588-01, com






escritório profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arandu, nº 57, sala 161, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04562-030, no cargo de Diretor Presidente; e

- b) **Paula Barcellos Loureiro**, brasileira, casada, advogada, portadora da CNH nº 00143444715, emitida pelo DETRAN, inscrita no CPF/ME sob o nº 075.713.907-88, com escritório profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arandu, nº 57, sala 161, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04562-030, no cargo de Diretora sem designação específica.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada finalizada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes


Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

Mesa:


Emilio A. Vicens
 Presidente


Isabelle Inhaquite
 Secretária


Conselheiros Presentes


Emilio A. Vicens
 Presidente do Conselho


Ramon A. Lafee Espinoza
 Conselheiro


Javier Antonio Marrero Castells
 Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.
 NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01031847-5 Data do protocolo: 24/10/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2025 SOB O NÚMERO 00007275997 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 04ACADCF38C0C7BFF6B9DBDEC421280DD59DF2089C385F328D3FD9C089C7974B
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/8





OUTORGANTE:

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.297.993/0001-79, sociedade anônima fechada, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Lauro Muller, nº 116, Salas 1107 E 1108, Botafogo, RJ, CEP 22.290-160, neste ato, representada por seus responsáveis legais, **RONAN NOGUEIRA DIAS**, portador do RG nº 308257431 e inscrito no CPF/MF sob nº 283.215.588-01, e **PAULA BARCELLOS LOUREIRO**, portadora do RG nº 1115427-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 075.713.907-88, ambos com escritório profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arandu, nº 57, sala 161, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04562-030, nomeia e constitui seus procuradores:

OUTORGADOS:

FABRICIO COSTA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico Paralegal, portador do RG nº 27.410.357-1 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 144.822.887-56; **JOSÉ FELIPE JÚNIOR**, brasileiro, casado, coordenador paralegal, portador do RG nº 06.481.825-09 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 996.617.725-68; **ROBERTA LOPES VEIGA**, brasileira, solteira, técnica Paralegal, portadora do RG nº 131367286 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 107.193.837-14; **TATIANA NEIVA FERNANDEZ**, brasileira, solteira, técnica paralegal, portadora do RG nº 21.017.391-0 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 106.249.597-75; **RODRIGO AUGUSTO BIZARRIA**, brasileiro, casado, coordenador paralegal, portador do RG nº 30.528.844-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 296.140.108-94; **SÓCRATES FELIX BAHIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, coordenador paralegal, portador do RG nº 30.195.667-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.727.908-18; **LEONARDO SOUTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico paralegal, portador do RG nº 39.757.809 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 453.110.018-28, todos integrantes da **PLBRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

PODERES:

Representar a Outorgante e Todas as suas Filiais estabelecidas em todo território nacional, nas autarquias e repartições públicas federais, tais como: **A - FEDERAL** - (i) Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, (ii) Caixa Econômica Federal, (iii) Ministério Público Federal, (iv) Ministério do Trabalho e Emprego e (v) IBAMA; **B – ESTADUAL** - (i) Junta Comercial do Estado, (ii) Secretaria da Fazenda do Estado, (iii) Corpo de Bombeiros Militar, (iv) Promotorias do Estado, (v) Tribunal Regional do Trabalho, (vi) Delegacia Regional do Trabalho; (vii) Secretaria do Meio Ambiente; e (viii) Ordem dos Advogados do Brasil; **C – MUNICIPAL** - (i) Prefeituras; (ii) Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, (iii) Cartórios de Registro de Imóveis e (iv) Secretarias Municipais, inclusive da Fazenda e da Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, podendo assinar, requerer, obter, atualizar, alterar e baixar inscrições e cadastros, solicitar senhas de acesso em relação aos cadastros federal, estaduais e municipais, assinar requerimentos, processos administrativos e formulários em geral, em especial, formulários de Documento Básico de Entrada (DBE), obter relatórios de restrições e/ou pendências, obter procuração eletrônica





da RFB para acesso ao e-CAC, atender notificações, obter certidões de toda natureza em nome da Outorgante, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer, total ou parcial, os poderes contidos neste instrumento. O presente mandato será válido por 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo-SP, 27 de novembro de 2025

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.
NIRE nº 35300683757
CNPJ nº 47.297.993/0001-79
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 111 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
CEP: 01454-000

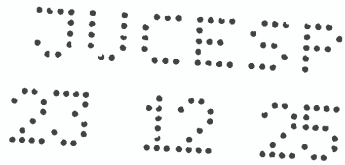
Isabel Ferreira
CPF nº 000.000.000-00
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 111 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
CEP: 01454-000

CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A
CNPJ/ME: 47.297.993/0001-79



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Ivo Pereira de Freitas Filho**, com inscrição ativa na CRC/(SP) sob o nº SP-245.569/0-8, expedida em 14.01.2011, inscrito no CPF nº 095.030.798-02, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

- 1.Documento de identificação CRC/SP do Sr. **Ivo Pereira de Freitas Filho**, contendo 1(uma) página;
- 2.Documento de identificação CNH/SP do Sr. **Sócrates Felix Bahia de Oliveira**, contendo 1(uma) página;
- 3.Documento de identificação CNH/SP do Sr. **Ronan Nogueira Dias**, contendo 1(uma) página;
- 4.Documento de identificação OAB/SP da Sra. **Paula Barcellos Loureiro**, contendo 1(uma) página;
5. Uma via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.11.2025, sociedade **CEIBA Desenvolvimento S.A.**, contendo 21 (vinte e uma) páginas;
6. Procuração da sociedade **CEIBA Desenvolvimento S.A.**, contendo 4(quatro) páginas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025



Ivo Pereira de Freitas Filho



JUCESP
ANEXO DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Fabio Monteiro Marques** com inscrição ativa na OAB/RJ nº 111.021 e inscrito no CPF/MF nº 023.697.007-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Anexo_ Relatório de assinaturas da AGE 27.11.2025 – Total de 3 páginas;
2. OAB Fabio Marques – Total de 1 página;

Rio de Janeiro/RJ, 05 de dezembro de 2025.

Fabio Monteiro Marques
Advogado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A.
NIRE: 333.0034487-0 Protocolo: 2025/01158069-6 Data do protocolo: 05/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2025 SOB O NÚMERO 00007349625 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8204EDBD7CC450710E02F14CE7CA0D90FE316711F6B222A620C6A45339412CE2
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 20/21

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683757 em 23/12/2025 da empresa CEIBA DESENVOLVIMENTO S.A., protocolado sob o nº 5317609252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283109916. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

